

# IV Concurso Ambiental

## “Heróis da Sustentabilidade: quadrinhos que transformam o mundo”

A Fundação CSN torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura do IV Concurso do Programa de Educação Ambiental da CSN, com o tema: “Heróis da Sustentabilidade: quadrinhos que transformam o mundo”, mediante as cláusulas e condições expressas neste Regulamento.

### REGULAMENTO

#### 1. OBJETIVOS

**1.1.** Fomentar a consciência ambiental, bem como estimular a produção artística de crianças e adolescentes, por meio da confecção de histórias em quadrinhos que deverão conter a temática sustentabilidade e resíduos.

**1.2.** Contribuir para o fortalecimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), criados pela Organização das Nações Unidas (ONU), em 2015, como parte da Agenda 2030. Esses objetivos foram estabelecidos para enfrentar os principais desafios globais – como a erradicação da pobreza, a proteção do meio ambiente e a promoção do bem-estar humano – por meio da ação coletiva de países, cidades e comunidades.

**1.3.** No contexto de Volta Redonda, uma cidade marcada pelo histórico industrial e em constante busca por equilíbrio entre desenvolvimento econômico, qualidade de vida e preservação ambiental, o fortalecimento dos ODS é fundamental. Alinhar projetos educativos e socioambientais aos ODS contribui para transformar a realidade local, promover a cidadania e incentivar práticas sustentáveis que impactam diretamente o futuro da região:

- a. ODS 3 – Saúde e bem-estar;
- b. ODS 4 – Educação de qualidade;
- c. ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis;
- d. ODS 12 – Consumo e produção responsáveis;
- e. ODS 13 – Ação contra mudança global do clima;
- f. ODS 14 – Vida na água;
- g. ODS 15 – Vida terrestre;
- h. ODS 17 – Parcerias e meios de implementação.



## 2. TEMA

**2.1.** O tema do Concurso é “Heróis da Sustentabilidade: quadrinhos que transformam o mundo”.

**2.2.** É obrigatória a representação dos temas “sustentabilidade”<sup>1</sup> e “resíduos”<sup>2</sup> na produção artística, conforme previsto no item 8 deste Regulamento.

**Nota<sup>1</sup>:** Sustentabilidade é o uso consciente dos recursos naturais para atender às necessidades do presente sem comprometer as gerações futuras. Envolve equilíbrio entre meio ambiente, sociedade e economia.

**Nota<sup>2</sup>:** Resíduos são materiais descartados após o uso, como restos de comida, embalagens e objetos quebrados. Eles podem ser recicláveis, não recicláveis, orgânicos ou perigosos, dependendo de sua origem e composição.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

**3.1.** O Concurso está aberto para os alunos do 6º ao 9º ano, matriculados nas Escolas da Rede Pública de Ensino no município de Volta Redonda e Pinheiral, acompanhadas pelo Programa de Educação Ambiental da CSN (PEA) durante o ano letivo de 2025, a saber:

- a. Escola Municipal Wandir de Carvalho;
- b. Escola Municipal Helena Maria Estefani;
- c. Escola Municipal Mato Grosso do Sul;
- d. Escola Municipal Dr. Giulio Caruso;
- e. Escola Municipal Nilton Penna;
- f. Escola Municipal Paulo VI;
- g. Colégio José Botelho de Athayde;
- h. Escola Municipal Rubens Machado;
- i. Escola Municipal Pof<sup>a</sup> Marizinha Félix T. de Lima
- j. Colégio Prof<sup>o</sup> João XXIII;
- k. Escola Municipal Maria do Carmo Fadul Ferreira (Pinheiral).

**3.1.1.** A Participação no IV Concurso de Educação Ambiental é gratuita.

**3.2.** O interessado deverá solicitar a ficha de inscrição do IV Concurso do Programa de Educação Ambiental na Secretaria de sua Escola, ou ainda, baixar por meio do link <https://fundacaocsn.org.br/wp-content/uploads/2025/09/ficha-inscricao-iv-concurso-pea.pdf> ou por meio do QR Code.

**3.3.** As inscrições serão realizadas mediante a entrega da ficha de inscrição na Secretaria de sua Escola, devidamente preenchida, nas respectivas Escolas onde os candidatos estão matriculados, no período compreendido entre os dias 01 de outubro a 09 de outubro de 2025, das 7h às 17h.

**3.4.** A participação do aluno será efetivada por meio da inscrição, no prazo estabelecido no item 3.5, e implica no total conhecimento e aceitação de todos os itens desse Regulamento.

**3.5.** A história em quadrinhos deverá ser encaminhada por e-mail endereçado a [pea.vr.teams@fundacaocsn.org.br](mailto:pea.vr.teams@fundacaocsn.org.br), até as 17h, do dia 30 de outubro de 2025.

**3.6.** O e-mail deverá ser encaminhado com o assunto "IV Concurso Ambiental", devendo constar no corpo da mensagem, turma, Escola, nome e CPF do candidato e de seu representante legal.

**3.6.1.** A história em quadrinhos deverá ser encaminhada em arquivo de formato ".jpg" ou ".pdf", com tamanho máximo de 5MB.

**3.6.2.** O não atendimento às especificações, informações indicadas no item acima, implicará na desclassificação do candidato do Concurso.

**3.7.** A história deverá ser feita a mão, com desenho e escrita criados pelo aluno participante, não podendo ser feita por responsável ou qualquer outra pessoa. A arte poderá ser digitalizada ou fotografada para entrega por email.

**3.8.** Deverá ser feito à mão com a técnica livre, original e manual, a história precisa ter no máximo 10 quadrinhos e caber em uma única folha de ofício A4.

**3.9.** É obrigatório que os assuntos sustentabilidade e resíduos estejam inseridos na história em quadrinhos. A não inserção dos temas acarretará na eliminação imediata do aluno no concurso.

**3.10.** O participante deverá arcar com todos os custos dos materiais necessários para a confecção da história em quadrinhos.

**3.11.** O responsável legal do aluno menor de 18 (dezoito) anos deverá representá-lo, praticando todos os atos em seu nome e assinando todos os documentos que se fizerem necessários.

**3.12.** A inscrição no presente concurso implica na cessão automática, por prazo indeterminado, de todos os direitos autorais de natureza patrimonial incidentes sobre a história em quadrinhos, ficando a Fundação CSN autorizada a publicar e veicular os registros fotográficos em suas mídias digitais, bem como nas de seus parceiros, em território nacional e internacional.

**3.13.** Ao se inscrever neste edital, o candidato autoriza a utilização da sua imagem e voz captadas em gravações, vídeos, fotografias e depoimentos que vierem a ser concedidos em gravações, em todas as modalidades de mídia para emprego em materiais institucionais de divulgação do Concurso, e em mídias analógicas e digitais de seus organizadores, patrocinadores, apoiadores e parceiros.

## **4. DA AVALIAÇÃO**

**4.1.** Cada aluno poderá concorrer com apenas 1 (uma) história em quadrinhos.

**4.2.** A avaliação será realizada, nos dias 6 e 7 de novembro, por uma banca avaliadora a ser nomeada pela Comissão Organizadora, composta por representantes da Usina Presidente Vargas – UPV, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura e da Fundação CSN.

**4.3.** O email com a história em quadrinhos recebido após a data estabelecida no item 3.5 não será considerado no processo de avaliação.

**4.4.** A Banca Avaliadora analisará as histórias em quadrinhos e elegerá os 3 (três) vencedores, de cada Escola, conforme os critérios de avaliação descritos no item 5.

**4.5.** A Banca Avaliadora analisará as histórias entre as Escolas e elegerá os 3 (três) primeiros colocados no ranking geral, conforme os critérios de avaliação.

## **5. DOS CRITÉRIOS QUE SERÃO AVALIADOS**

**5.1.** A banca avaliadora deverá classificar as propostas, com notas de 0 a 10, de acordo com os seguintes critérios:

- a. Fidelidade: a história em quadrinhos deve guardar relação com a temática proposta neste Edital;
- b. Criatividade: a história deve apresentar criatividade e conexão<sup>3</sup> com a temática, bem como fazer sentido;

**Nota<sup>3</sup>:** É necessário que a história em quadrinhos fale sobre sustentabilidade e resíduos

de maneira clara.

c. Qualidade artística: a confecção da história deverá demonstrar qualidade e zelo na elaboração;

d. Comunicabilidade: a história em quadrinhos (desenho e texto), precisa deixar explícita a ideia proposta;

e. Material: A história deve ser produzida em uma única folha de ofício A4. Pode-se utilizar lapis de cor, giz de cera, canetinha, guache ou outro material para pintar os desenhos do quadrinho. É permitido também que os textos elaborados sejam escritos com caneta, lápis ou impressos e colados.

**5.2.** A história em quadrinho deverá ser produzida pelos participantes sem o auxílio de terceiros.

**5.3.** A história NÃO PODE SER DE CARÁTER COMERCIAL OU INSTITUCIONAL com finalidade publicitária ou de promoção a pessoas físicas, jurídicas, organizações ou clubes.

**5.4.** A história em quadrinhos não poderá:

a. Causar danos materiais e/ou morais a terceiros;

b. Conter dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal), ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes;

c. Constituir ofensa à liberdade e à crença;

d. Apresentar conteúdo que implique discriminação ou preconceito de raça, etnia ou gênero e nem qualquer outra forma de discriminação;

e. Fazer propaganda política ou eleitoral.

**5.5.** As decisões da banca avaliadora serão tomadas em caráter irrevogável e irretratável.

**5.6.** Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela banca avaliadora, juntamente com a Comissão Organizadora.

## **6. DO RESULTADO E PREMIAÇÃO**

**6.1.** O resultado será divulgado no dia 11 de novembro de 2025, no site da Fundação CSN.

**6.2.** Os alunos inscritos que atenderem a todos os requisitos do edital corretamente, receberão um certificado de participação e reconhecimento.

**6.3.** O Concurso será dividido em três etapas.

**6.4.** Na primeira etapa, os primeiros colocados de cada Escola receberão um Smartwatch, os segundos colocados, um par de fones de ouvido sem fio e os terceiros colocados, uma mochila personalizada do PEA (Programa de Educação Ambiental da CSN).

<b>Premiação dos 3 primeiros colocados no ranking por Escola</b>	
Smartwatch Redmi Watch 5 Active, Alexa, Tela LCD, 18 Dias Bateria, Chamadas Bluetooth, 5atm – Prata ou similar	Primeiro colocado
Fone de ouvido TWS Airbud Multilaser, ou similar	Segundo colocado
Mochila personalizada do PEA (Programa de Educação Ambiental)	Terceiro colocado

**6.5.** Na segunda etapa, na classificação geral, os primeiros colocados de cada Escola irão concorrer a um Notebook (1º lugar), um Smartphone (2º lugar) e uma Bicicleta (3º lugar).

<b>Premiação dos 3 primeiros colocados no ranking geral</b>	
Notebook ASUS- vivobook (processador intel core i3-6006u dual core 2.0ghz windows 10 home 4gb ddr4 de memoria expansivel para 16gb 1tb 5400rpm tela led anti reflexo resolucao full hd 1920x1080 de 15.6" conexao wifi/r) ou similar.	Primeiro colocado
SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY A16 128GB, ou similar	Segundo colocado
Bicicleta Aro 26 Aero 21 Marchas Velox Mountain Bike Ello, ou similar	Terceiro colocado

**6.6.** Na terceira etapa, a Escola do aluno premiado na categoria geral (segunda etapa) com o 1º lugar, ganhará na categoria “Escola amiga do meio ambiente” uma cafeteira, um troféu e um banner de 90 x 120 cm parabenizando o aluno ganhador e a direção pedagógica envolvida.

<b>Premiação para a Escola</b>	
1 Cafeteira	Escola do aluno ganhador do 1º lugar na categoria geral (segunda etapa)
1 Banner 90 x 120cm	
1 Troféu	

## 7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Cronograma III Concurso do PEA-VR	
Item	Data
Liberação do Edital	01/10/2025
Inscrições	01/10/2025 até 09/10/2025
Período de recebimento das fotografias	até 30/10/2025
Avaliação das fotografias	06 e 07 de novembro/2025
Resultado final	11/11/2025
Cerimônia de premiação	13/11/2025
Horário: 7h às 17h	

As histórias em quadrinho selecionadas ficarão em exposição em local a ser definido posteriormente, e divulgado durante a solenidade.

**Nota\*:** O local e horário serão definidos pela comissão organizadora.

**7.1.** Os alunos premiados receberão seus prêmios em solenidade, especialmente realizada para este fim, na data de 13 de novembro, com local e horário a serem definidos posteriormente.

**7.2.** Os prêmios só serão entregues ao autor do trabalho pessoalmente.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1.** Este Concurso é exclusivamente de caráter cultural, sem qualquer modalidade de pagamento pelos participantes, nem vinculação destes ou dos vencedores à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, promovido pelos organizadores, de acordo com a Lei nº 5768/71 e Decreto nº 70.951/72, em seu artigo 30.

**8.2.** Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada.

**8.3.** Quaisquer dúvidas sobre o Concurso ou sobre o presente Regulamento devem ser encaminhadas ao e-mail do PEA ([pea.vr.teams@fundacaocsn.org.br](mailto:pea.vr.teams@fundacaocsn.org.br)).

**8.4.** O não cumprimento das regras deste Regulamento poderá implicar, a critério da banca avaliadora, na desqualificação da história em quadrinhos e, conseqüentemente, do respectivo participante.

**8.5.** As autorizações descritas acima não implicam qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte dos Realizadores. O participante reconhece e aceita expressamente que os realizadores não poderão ser responsabilizados por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação do prêmio. As decisões da Banca Avaliadora são soberanas, não cabendo recurso em qualquer instância. As histórias selecionadas poderão ser utilizadas pela Comissão Organizadora do Concurso, objetivando a divulgação das imagens, executados sem fins comerciais. Poderão ocorrer alterações no decorrer do Concurso, desde que seja a vontade da Comissão Organizadora e não acarretem prejuízo aos participantes. Caso ocorra, será publicado uma errata no site da Fundação CSN.

**8.6.** As histórias em quadrinho selecionadas ficarão em exposição em local a ser definido posteriormente, e divulgado durante a solenidade.

**8.7.** Todas as partes envolvidas no Concurso, objeto deste Edital, reconhecem a incidência e submetem-se ao cumprimento dos deveres e obrigações referentes à proteção de dados sigilosos, protegidos ou privilegiados e se obrigam a tratá-los de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 e o Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016, Marco Civil da Internet, e a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”, no que couber e conforme aplicável.